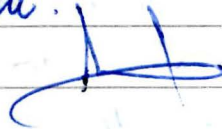
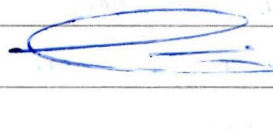



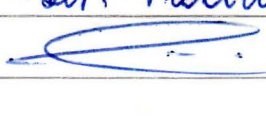
apresentou votos de boas vindas ao Sr. Arnaldo Estêves Lima, que a partir de agora fará parte desta Corte na qualidade de Juiz Federal. Após os agradecimentos deste, nada havendo em pauta para julgamento, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Des. Presidente. 

Ata nº 393 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos catorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral ^{MS} sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mes-
carenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Gilberto da Silva Castro, Marco Antonio Cândida, Arnaldo Estêves Lima e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir, foram julgados os seguintes Processos: 1) Processo nº 10/83 - Classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedido de registro do Diretório Municipal de Rochedo, com impugnação oferecida por Wilson Gomes Sandim - Relator: Dr. Sinichiro Higa. Decisão: "Acolheram o pedido de desistência da impugnação formulada por Wilson Gomes Sandim determinando o seu arquivamento e deferiram o pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB de Rochedo e anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão

unânime e de acordo com o parecer." 2) Processo nº 13/83 - classe V - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedido de registro de Diretórios Municipais - Relator: Sr. Gualter Mascarenhas Barbosa. Decisão: "Deferiram, à unanimidade, o pedido de registro dos Diretórios de Itaquiraí e Costa Rica, determinando a anotação das respectivas Comissões Executivas, convertendo em diligência o julgamento do pedido de registro do Diretório de Caracol, todos do PMDB, para que seja juntada cópia da ata da reunião do Diretório que elege a Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 3) Processo nº 118/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Indicação de Escrivão Eleitoral. Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: "Acolheram a representação e nomearam o Sr. Gilson Carvalho de Lima, escrivão do foro judicial, para exercer as funções de escrivão eleitoral, unanimemente, acolhido o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Sub. 

Ata nº 394 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Kiga, Gilberto da Silva Castro, Arnaldo Esteves Lima, Marco Antônio Cândida e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou